

DE OLHO NA CFEM



O QUE É A CFEM?

A Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) é um recurso financeiro arrecadado pelo Estado brasileiro, vinculado à exploração mineral. A CFEM é coletada mensalmente pelo Governo Federal e distribuída entre os entes federativos conforme estabelece a Lei N° 13.540/2017:

60%

vai para o município onde
ocorre a produção mineral;

15%

para o município ou Distrito Federal
quando a travessados por atividades
de mineração - como transporte ou
beneficiamento do minério;

10%

para o estado ou Distrito Federal
onde ocorre a produção; e

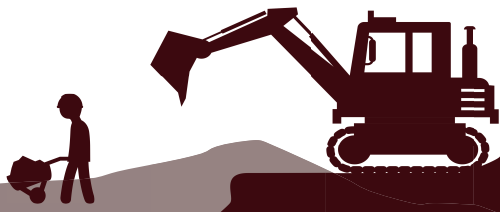
10%

para a União.

POR QUE AS MINERADORAS PAGAM A CFEM?

De acordo com a Constituição Federal de 1988, todos os minerais presentes no solo e subsolo do Brasil pertencem ao Estado brasileiro. Assim, quando uma empresa privada deseja explorar esses recursos, ela deve pagar uma contraprestação financeira ao governo, chamada CFEM. Em outras palavras, as mineradoras extraem um recurso que não é delas, e por isso precisam pagar para continuar explorando e comercializando esses minérios.

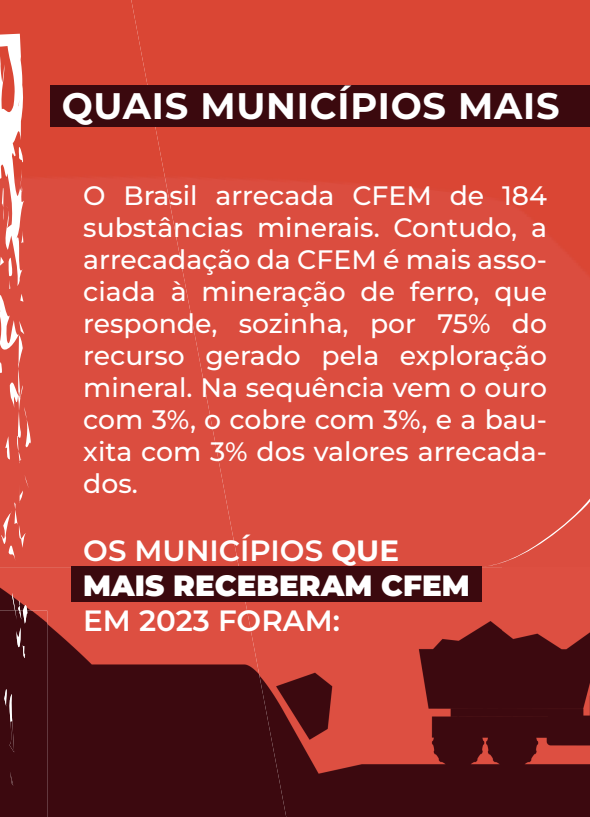
Diferente de impostos ou taxas, que são cobrados de todos para financiar serviços públicos, a CFEM é paga exclusivamente pelas mineradoras, pois elas utilizam um recurso natural que é patrimônio do governo — um patrimônio do povo brasileiro. Por isso, a CFEM é um pagamento de natureza patrimonial, e não uma compensação pelos impactos ambientais e sociais. Caso a mineradora cause danos, ela é responsável por arcar com os custos, e não o Estado brasileiro.



QUAIS MUNICÍPIOS MAIS

O Brasil arrecada CFEM de 184 substâncias minerais. Contudo, a arrecadação da CFEM é mais associada à mineração de ferro, que responde, sozinha, por 75% do recurso gerado pela exploração mineral. Na sequência vem o ouro com 3%, o cobre com 3%, e a bauxita com 3% dos valores arrecadados.

**OS MUNICÍPIOS QUE
MAIS RECEBERAM CFEM
EM 2023 FORAM:**



ARRECADAM A CFEM?

Parauapebas

R\$ 504,2 MILHÕES

Canaã dos Carajás

R\$ 445,6 MILHÕES

Conceição do Mato Dentro

R\$ 161,5 MILHÕES

Itabira

R\$ 126,1 MILHÕES

Congonhas

R\$ 124 MILHÕES



PARA ONDE

Segundo a pesquisa do **De Olho na CFEM**, a maior parte dos recursos arrecadados tem sido utilizada anualmente pelas prefeituras para pavimentação de vias e construção de estradas. Apenas



VAI A CFEM?

uma parcela muito pequena desses recursos é direcionada para políticas públicas que realmente beneficiam a população e que cria alternativas econômicas frente a dependência da mineração.



PARA ONDE A CFEM DEVERIA IR?

Diversos estudos demonstram que a mineração, de forma direta e indireta, gera uma série de impactos que afetam as mulheres de maneira mais intensa. Nesse cenário, embora se entenda que a mineradora deve pagar pelos danos sociais, ambientais e culturais que causa, o governo também pode criar políticas para diminuir as desigualdades de gênero nos municípios mineradores, levando em conta a classe social e a raça dessas mulheres.

MULHERES E A CFEM



LEI DA CFEM EM ITAPECURU-MIRIM (MA)

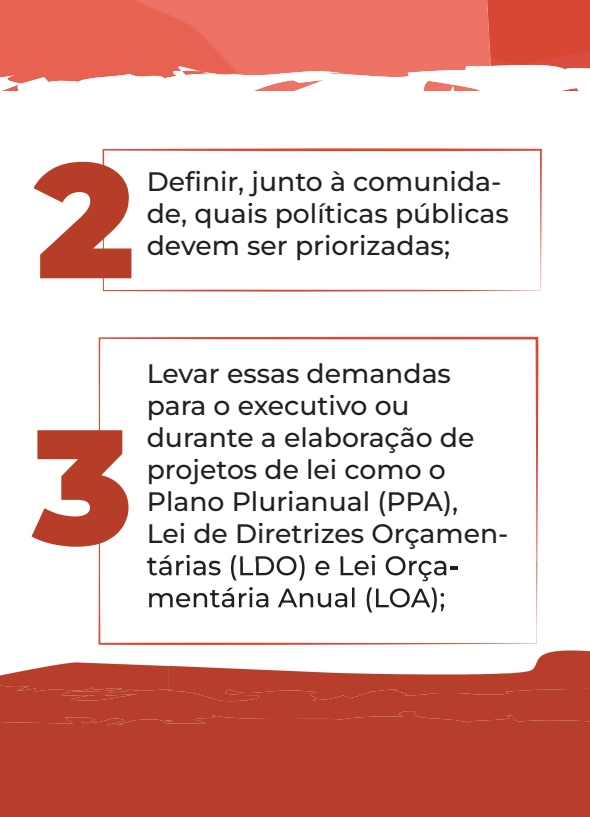


COMO INCIDIR NO ORÇAMENTO?

Existem várias maneiras de influenciar o uso da CFEM:

1

Participar ativamente da elaboração das leis orçamentárias;



2

Definir, junto à comunidade, quais políticas públicas devem ser priorizadas;

3

Levar essas demandas para o executivo ou durante a elaboração de projetos de lei como o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);

The background is a solid red color with abstract, wavy shapes at the top and bottom. A large, stylized red number '4' is positioned on the left side of the page, partially overlapping a white rectangular box.

4

Apresentar propostas a aliados políticos, como vereadores e prefeitos, para garantir que essas demandas sejam consideradas.



Para saber mais acesse
a cartilha Influenciando o
Destino da CFEM no Orçamento
Público Municipal, no site
www.deolhonacfem.org



COMITÊ NACIONAL EM
DEFESA DOS TERRITÓRIOS
FRENTE À MINERAÇÃO



AIAAV
ARTICULAÇÃO INTERNACIONAL DOS
ATIVOS E ATIVAS PELA VILE

misereor
GEMEINSAM GLOBAL GERECHT

Justiça nos Trilhos